



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
3ª Vara Cível de Gurupi

Av. Rio Grande do Norte, entre ruas 3 e 4, 00, Fórum local - Bairro: Centro - CEP: 77410-080 - Fone: (63)3142-2526 - Email: civel3gurupi@tjto.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0007842-54.2021.8.27.2722/TO

REQUERENTE: AURÉLIO CAMPOS DE ARAÚJO

REQUERIDO: JR COSTA PRODUÇÃO E EVENTOS ARTÍSTICO EIRELI

REQUERIDO: PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS

MANDADO Nº 13695277

Destinatário: PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS (601.642.121-91)

Endereço: Rua 35, S/N, Qd. 91 Lt. 35, Parque Residencial Nova Fronteira - Gurupi/TO 77415090 (Residencial)

Contatos: 0062-91423922

O Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Gurupi - TO, MANDA ao Senhor(a) Oficial(a) a quem este for distribuído que, em cumprimento ao presente, extraído do processo infra-identificado, dê cumprimento ao constante sob o Título OBJETO: **AVALIAÇÃO.**

Chave Processo 341577751921 Valor da Causa R\$6.109,38.

PARTE AUTORA: AURÉLIO CAMPOS DE ARAÚJO Adv. MARCEL CAMILO VARIANI

PARTE REQUERIDA JR COSTA PRODUÇÃO E EVENTOS ARTÍSTICO EIRELI Adv. (#)NOMEADVREU(#)

Proceda-se a AVALIAÇÃO do seguinte bem: **Um imóvel sendo uma Lote de categoria residencial n. 24 (remanescente), da Quadra 91, situado na Rua 35, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 195,00m², com matrícula 50.957, registrado no SRI de Gurupi/TO, de propriedade de Pedro Luciano Rodrigues Vargas,**

DESPACHO/DECISÃO

Contatos do Cartório: (63)3311-2850, (63)3311-2851 e (63)311-2852

Documento eletrônico assinado por **GARDENIA COELHO DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **13695277v2** e do código CRC **f9d3dc79**.

Informações adicionais da assinatura:



Signatário (a): GARDENIA COELHO DE OLIVEIRA

Data e Hora: 10/02/2025, às 15:53:25

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

0007842-54.2021.8.27.2722

13695277.V2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data
cumpri o respeitável mandado retro
em todos os termos.

Garupi-TO

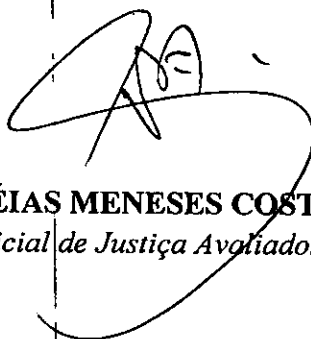
10/02/2025
DEIAS
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
FÓRUM DA COMARCA DE GURUPI
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA ITINERANTE

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, em cumprimento ao mandado de avaliação, extraído dos autos nº 0007842-54.2021.8.27.2722, em que são partes Aurélio Campos de Araújo em face de JR Costa Produção e Eventos Artísticos Eireli e Pedro Luciano Rodrigues Vargas, respectivamente, requerente e requeridos, em trâmite na Terceira Vara Cível da Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, dirigi-me ao endereço fornecido e, sendo aí, procedi à avaliação do seguinte bem: **Lote nº 24, da quadra 91, situado na Rua 35 do Loteamento Setor Nova Fronteira, nesta cidade com área de 195m², matrícula nº 50.957, registrado no SRI de Gurupi, de propriedade de Pedro Luciano Rodrigues Vargas.** No imóvel se encontra iniciada uma casa, abandonada, de pouco valor, com 06 pequenos cômodos, levantada e coberta, sem as instalações hidráulicas e elétricas, sem porta de entrada e sem porta e nem portal no interior para acesso aos cômodos, com piso no cimento queimado, exposta a ação de vândalos, tudo conforme fotos. O lote possui muro do lado esquerdo e fundo, encontrando-se cheio de mato. Imóvel em setor distante do centro, com ruas pavimentadas, com serviço de luz, água e coleta de lixo. Assim, observado os fatores intrínsecos e extrínsecos do bem, pauta de valores do mercado imobiliário para o local, preço de outros imóveis nas mesmas condições negociados nas proximidades, bem como vistoria no local, **AVALIO-O em R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais)**. E para constar lavrei o presente termo, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim.



OSÉIAS MENESES COSTA
Oficial de Justiça Avaliador